

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 020/2016

DEPUTADO JALSER RENIER - Presidente

CORONEL CHAGAS

MARCELO CABRAL

JORGE EVERTON

JOAQUIM RUIZ

GEORGE MELO

SOLDADO SAMPAIO

LENIR RODRIGUES

MECIAS DE JESUS

NALDO DA LOTERIA

ZÉ GALETO

IZAIAS MAIA

CHICÃO DA SILVEIRA

BRITO BEZERRA

GABRIEL PICAÑO

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 /4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)*, em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 de segunda a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

Atos Administrativos

- Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 035/ALE/2015 02

- Resoluções nº 1139 a 1150/2016 - DGP 02

Atos Legislativos

- Autógrafo aos Projetos de Lei 044, 056, 061, 070, e 076 a 080/2016 03

- Projeto de Resolução Legislativa nº 013/2016 09

- Requerimento nº 046/2016 10

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA - EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: 035/ALE/2015

OBJETO: ALTERAR A ALÍNEA “a” DO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA – NO QUE TANGE À QUANTIDADE MÍNIMA DE SERVIDORES – E NA REMUNERAÇÃO DESCRITA NA CLÁUSULA NONA

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2016

PELA CONTRATANTE: Deputado JALSER RENIER PADILHA

PELA CONTRATADA: MÁRIO MARCOS DE ALCÂNTARA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01139/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Karlailla Cristina de Oliveira Abreu**, matrícula 17593, a partir de 01 de julho de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalsler Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01140/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE,

Art. 1º Interromper, a partir de 19/07/2016, o usufruto das férias do servidor KAMILO GODOI SILVA, matrícula 15427, programadas para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referentes ao exercício de 2016, por necessidade estrita da instituição.

Art. 2º Os 12 (doze) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 02/01/2017 a 13/01/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 19/07/2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho 2016.

Deputado Jalsler Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01141/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Adriana de Paula Barcelar Ferreira**, matrícula 18104, a partir de 01 de julho de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar III AP-12, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalsler Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01142/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Karlailla Cristina de Oliveira Abreu, a partir de 01 de Julho 2016, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar II AP-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalsler Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01143/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gabriel Walter Moreira de Oliveira, a partir de 01 de julho de 2016, para exercer o cargo comissionado de Consultor Técnico CM-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalsler Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01144/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Adriana de Paula Barcelar Ferreira, a partir de 01 de Julho 2016, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar II AP-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalsler Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01145/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Karoline Bezerra Moreira**, matrícula

15587, a partir de 30 de junho 2016, do Cargo comissionado de Assistente Parlamentar I AP-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de junho 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº01146/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 15710, a partir de 30 de junho 2016, do Cargo comissionado de Assistente Parlamentar III AP-12, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de junho 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº01147/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Lana Jéssica Conceição Leite de Brito**, matrícula 12182, a partir de 30 de junho 2016, do Cargo comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de junho 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº01148/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Ana Paula Fernandes Correia**, matrícula 16975, a partir de 30 de junho 2016, do Cargo comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de junho 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº01149/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **Ambrosio Nilson Blanco da Silva**, matrícula 18207, a partir de 30 de junho 2016, do Cargo comissionado de Assistente Parlamentar IV AP-13, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de junho 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº01150/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **Mario Gomes Sales**, matrícula 18007, a partir de 30 de junho 2016, do Cargo comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de junho 2016.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 044/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.662.402,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dois reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.662.402,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dois reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 150 - Recursos Próprios da Entidade, no valor de R\$ 4.662.402,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dois reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de julho de 2016.

Dep. JALSER RENIER

Presidente

Dep. NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Dep. MARCELO CABRAL

2º Secretário

19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
RORAIMA - DETRAN/RR
FONTE: 150 - RECURSOS PRÓPRIOS DA UNIDADE

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N 044 DE 19 DE MAIO DE 2016					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA			- 800.002,00	800.002,00
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			- 400.000,00	400.000,00
	SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO			- 400.000,00	400.000,00
	PROMOVER A DEFESA DO CIDADÃO, APRIMORANDO A CAPACIDADE GERENCIAL E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
06.183.037.2046	EMISSÃO E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	150		- 400.000,00	400.000,00
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	150		- -	-
06.183.037.2047	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	150		- 400.002,00	400.002,00
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	150		- -	-
	SEGURANÇA PÚBLICA			- 239.400,00	239.400,00
	COMUNICAÇÃO SOCIAL			- 239.400,00	239.400,00
	SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO			- 239.400,00	239.400,00
	PROMOVER A DEFESA DO CIDADÃO, APRIMORANDO A CAPACIDADE GERENCIAL E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
06.131.037.2288	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150		- 239.400,00	239.400,00
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	150		- -	-
	SEGURANÇA PÚBLICA			- 3.623.000,00	3.623.000,00
	COMUNICAÇÃO SOCIAL			- 735.000,00	735.000,00

	APOIO ADMINISTRATIVO			- 735.000,00	735.000,00
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
06.122.010.4131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DETRAN				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	150		- 735.000,00	735.000,00
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	150		- -	-
06.122.010.4231	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DETRAN				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150		- 440.000,00	440.000,00
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	150		- -	-
06.122.010.4331	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DETRAN				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	150		- 1.920.000,00	1.920.000,00
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	150		- -	-
06.122.010.4531	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DETRAN				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	150		- 528.000,00	528.000,00
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	150		- -	-
	TOTAL			- 4.662.402,00	4.662.402,00

Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5500 – CEP 69.309-380
 Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: www.al.r.r.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 056/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.820.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.820.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 – Recursos Ordinários - RO, no valor de R\$ 6.820.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de julho de 2016.

Dep. JALSER RENIER

Presidente

Dep. NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Dep. MARCELO CABRAL

2º Secretário

ANEXO I

 21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 21101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE		5.820.000,00	-	5.820.000,00
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		5.820.000,00	-	5.820.000,00
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO		5.820.000,00	-	5.820.000,00
	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.				
26.782.075.3341	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	100	5.820.000,00	-	5.820.000,00
	SANEAMENTO		1.000.000,00	-	1.000.000,00
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.000.000,00	-	1.000.000,00
	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO		1.000.000,00	-	1.000.000,00
	ASSEGURAR A OFERTA DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE E AMPLIAR O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO				
17.512.049.3452	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS.				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	100	1.000.000,00	-	1.000.000,00
	TOTAL		6.820.000,00		6.820.000,00

ANEXO II

 21 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 21.101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

QUADRO DE RECEITA

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	6.820.000,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	6.820.000,00
1110.00.00	Impostos	6.820.000,00
	Total	6.820.000,00

PROJETO DE LEI Nº 061/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.630.545,28 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.630.545,28 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.630.545,28 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de julho de 2016.

Dep. JALSER RENIER

Presidente

Dep. NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Dep. MARCELO CABRAL

2º Secretário

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
21.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
DOS ESTADOS E DO DISTRITO INDUSTRIAL - FPE
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE		-	2.630.545,28	2.630.545,28
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2.630.545,28	2.630.545,28
	INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO		-	2.630.545,28	2.630.545,28
	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.				
	ASSEGURAR A OFERTA DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE E AMPLIAR OS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS.				
26.782.075.2226	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101	-	2.630.545,28	2.630.545,28
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	101	-		-
	TOTAL GERAL		-	2.630.545,28	2.630.545,28

PROJETO DE LEI Nº 070/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.259.303,47 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.259.303,47 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 133 - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Combustíveis - CIDE, no valor de R\$ 3.259.303,47 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de julho de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

ANEXO I
**21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 21601 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE
 TRANSPORTES - FEIT**

**FONTE: 133 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE
 INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - COMBUSTÍVEIS
 - CIDE**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	TRANSPORTE		3.259.303,47	-	3.259.303,47	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		3.259.303,47	-	3.259.303,47	
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO		3.259.303,47	-	3.259.303,47	
	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.					
26.782.075.3447	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES					
	DESPESAS CORRENTES	133	3.259.303,47	-	3.259.303,47	
	DESPESAS CAPITAL	133	-	-	-	
	TOTAL		3.259.303,47	-	3.259.303,47	

ANEXO II
**21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
 21601 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE
 TRANSPORTES - FEIT**
QUADRO DE RECEITA

FONTE: 133 - COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - COMBUSTÍVEIS - CIDE		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1700.00.00	Transferências Correntes	3.259.303,47
1721.00.00	Transferências da União	3.259.303,47
1721.01.00	Participação na Receita da União	3.259.303,47
1721.01.13	Cota Parte da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	3.259.303,47
Total		3.259.303,47

PROJETO DE LEI Nº 076/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRPF, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de julho de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

ANEXO I
**21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF**

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
	TRANSPORTE			-	10.500.000,00	10.500.000,00
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			-	10.500.000,00	10.500.000,00
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO			-	10.500.000,00	10.500.000,00

	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.				
26.782.075.2226	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
	DESPESAS CORRENTES	102	-	10.500.000,00	10.500.000,00
	DESPESAS CAPITAL	102	-	-	-
	TOTAL		-	10.500.000,00	10.500.000,00

ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF

QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	10.500.000,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	10.500.000,00
1110.00.00	Impostos	10.500.000,00
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	10.500.000,00
1112.04.31	Impostos de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	10.500.000,00
	Total	10.500.000,00

PROJETO DE LEI Nº 077/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.700.700,24 (dois milhões, setecentos mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.700.700,24 (dois milhões, setecentos mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRPF, no valor de R\$ 2.700.700,24 (dois milhões, setecentos mil, setecentos reais e vinte e quatro centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de julho de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21601 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - FEIT

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE		2.700.700,24	-	2.700.700,24
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.700.700,24	-	2.700.700,24
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO		2.700.700,24	-	2.700.700,24
26.782.075.3447	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.				
	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES				
	DESPESAS CORRENTES	102	-	-	-
	DESPESAS CAPITAL	102	2.700.700,24	-	2.700.700,24
	TOTAL		2.700.700,24	-	2.700.700,24

ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21601 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - FEIT

QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	2.700.700,24
1100.00.00	Receitas Tributárias	2.700.700,24
1110.00.00	Impostos	2.700.700,24
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.700.700,24
1112.04.31	Impostos de Renda Retidos nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.700.700,24
	Total	2.700.700,24

PROJETO DE LEI Nº 078/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Companhia Energética de Roraima - CERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Companhia Energética de Roraima - CERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 -

Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRPF, no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de julho de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA					
21501 COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA					
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF					
ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ENERGIA		-	2.200.000,00	2.200.000,00
	ENERGIA ELÉTRICA		-	2.200.000,00	2.200.000,00
	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		-	2.200.000,00	2.200.000,00
	AMPLIAR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.				
25.752.047.2406	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA				
	DESPESAS CORRENTES	102	-	2.200.000,00	2.200.000,00
	DESPESAS CAPITAL	102	-	-	-
	ENERGIA		-	1.185.000,00	1.185.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	1.185.000,00	1.185.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	1.185.000,00	1.185.000,00
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
25.122.010.4458	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CERR				
	DESPESAS CORRENTES	102	-	1.185.000,00	1.185.000,00
	DESPESAS CAPITAL	102	-	-	-
	TOTAL		-	3.385.000,00	3.385.000,00

ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

21501 COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA

QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	3.385.000,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	3.385.000,00
1110.00.00	Impostos	3.385.000,00

1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	3.385.000,00
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	3.385.000,00
	Total	3.385.000,00

PROJETO DE LEI Nº 079/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.684.819,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Seguridade Social do Estado do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.684.819,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRPF, no valor de R\$ 2.684.819,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de julho de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

ANEXO I

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SAÚDE		-	2.684.819,77	2.684.819,77
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		-	2.684.819,77	2.684.819,77
	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		-	2.684.819,77	2.684.819,77
	AMPLIAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE				
10.302.078.2370	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				
	DESPESAS CORRENTES	102	-	1.198.119,69	1.198.119,69
	DESPESAS CAPITAL	102	-	-	-
10.302.078.3299	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
	DESPESAS CORRENTES	102	-	1.486.700,08	1.486.700,08

	DESPESAS CAPITAL	102	-		
	TOTAL		-	2.684.819,77	2.684.819,77

ANEXO II

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	2.684.819,77
1100.00.00	Receitas Tributárias	2.684.819,77
1110.00.00	Impostos	2.684.819,77
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.684.819,77
1112.04.31	Impostos de Renda Retidos nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.684.819,77
	Total	2.684.819,77

PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 – Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRPF, no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de julho de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

ANEXO I

19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19101 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE
	SEGURANÇA PÚBLICA		-	1.270.000,00

	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		-	1.270.000,00
	SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		-	1.270.000,00
	PROMOVER A DEFESA DO CIDADÃO APRIMORANDO A CAPACIDADE GERENCIAL E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.			
06.183.037.2398	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA			
	DESPESAS CORRENTES	102	-	1.270.000,00
	DESPESAS CAPITAL	102	-	-
	TOTAL		-	1.270.000,00

ANEXO II

19 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
19101 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	1.270.000,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	1.270.000,00
1110.00.00	Impostos	1.270.000,00
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	1.270.000,00
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.270.000,00
	Total	1.270.000,00

PROJETO DE RESOLUÇÃO**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/2016**

Altera a Resolução nº 018, de 24 de junho de 2003 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 20, V c/c art. 191, VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º A resolução nº 018, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 6º (...)

I a V (...)

VI – Diretor Jurídico.

§1º a §3º (...)

§4º O diretor Jurídico tem o vencimento equivalente

à CM-1.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de julho de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

REQUERIMENTOS
REQUERIMENTO Nº 046/2016

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 196, incisos II, XIII e XVII, e alínea "F" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência realização de Sessão Extraordinária, sem ônus para este Poder, no dia 19 de julho do corrente ano, às 11h, para discussão e votação, em turno único, das proposições constantes do Anexo Único deste requerimento.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2016.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 046/16
ANEXO ÚNICO
• DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

- I. Projeto de Lei nº 043/16, conforme Mensagem Governamental nº 32/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima, Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor global de R\$46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais) para os fins que especifica;
- II. Projeto de Lei nº 045/16, conforme Mensagem Governamental nº 34/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor global de R\$ 1.469.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil reais);
- III. Projeto de Lei nº 055/16, conforme Mensagem Governamental nº 41/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor global de R\$ 3.475.512,43 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos) para os fins que especifica;
- IV. Projeto de Lei nº 058/16, conforme Mensagem Governamental nº 44/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Infraestrutura, Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para os fins que especifica;
- V. Projeto de Lei nº 059/16, conforme Mensagem Governamental nº 45/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Instituto de Amparo e Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima, Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os fins que especifica;
- VI. Projeto de Lei nº 060/16, conforme Mensagem Governamental nº 47/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Casa Civil, Crédito Suplementar, por transposição, no valor global de R\$ 1.685.616,34 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) para os fins que especifica;
- VII. Projeto de Lei nº 062/16, conforme Mensagem Governamental nº 49/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal Crédito Adicional Suplementar em favor da Polícia Civil do Estado de Roraima no valor global de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para os fins que especifica;
- VIII. Projeto de Lei nº 068/16, conforme Mensagem Governamental nº 51/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Polícia Civil do Estado de Roraima, Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor global de R\$ 243.637,11 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos) para os fins que especifica;

- IX. Projeto de lei nº 069/16, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Estado, em favor da Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORORAIMA, crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor global de R\$ 13.764,17 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) para os fins que especifica;
- X. Projeto de Lei nº 071/16, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar, por *superávit* financeiro, no valor global de R\$ 855.642,91 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos);
- XI. Projeto de Lei nº 072/16, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR, Crédito Suplementar, por *superávit* financeiro, no valor global de R\$ 2.627.900,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais);
- XII. Projeto de Lei nº 074/16, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima, Crédito Suplementar, por *superávit* financeiro, no valor global de R\$ 246.822,69 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos);
- XIII. Projeto de Lei nº 075/16, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Suplementar, por transposição, no valor global de R\$ 169.733,78 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos);
- XIV. Projeto de Lei nº 082/16, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Universidade Estadual de Roraima, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 110.410,02 (cento e dez mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos); e
- XV. Projeto de Lei nº 084/16, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 4.769.141,71 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e um reais setenta e um centavos).
- XVI. Projeto de Resolução nº 013/16, que altera Resolução nº 018, de 24 de junho de 2016, e dá outras providências.

O Poder **Legislativo**
trabalhando para **você**



CAC
CENTRO DE APOIO AS CÂMARAS MUNICIPAIS

De mãos dadas com o legislativo municipal,
por uma gestão de qualidade

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você